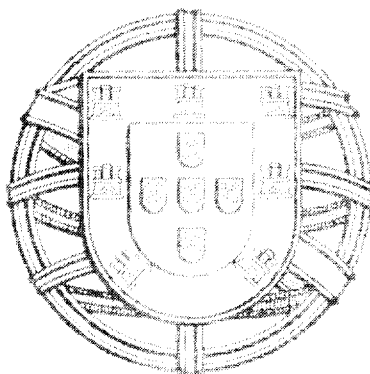




II
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas 13 202-(2)
Junta Autónoma de Estradas..... 13 202-(2)

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Desp. SEOP. — Nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 11.º e no art. 13.º, n.º 2, do Código das Expropriações, aprovado pelo Dec.-Lei 438/91, de 9-11, atento o despacho de 26-5-95 do vice-presidente da Junta Autónoma de Estradas, engenheiro Carlos Jorge Reis Leitão, proferido no uso da competência que lhe foi subdelegada por despacho do presidente da Junta Autónoma de Estradas de 15-9-93, publicado no *DR*, 2.ª, 230, de 30-9-93, que aprovou a planta parcelar e o respectivo mapa de expropriações das parcelas relativas à construção do lanço do IC 19 (EN 249) — variante

Queluz-Cacém, declaro, por delegação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações constante do Desp. 17-XII/91, de 5-11, publicado no *DR*, 2.ª, 290 (2.º supl.), de 17-12-91, a utilidade pública, com carácter de urgência, ao abrigo do art. 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei 2037, de 19-8-49, da expropriação da parcela de terreno n.º 11.A, necessárias à execução do lanço IC 19 (EN 249) — variante Queluz-Cacém abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

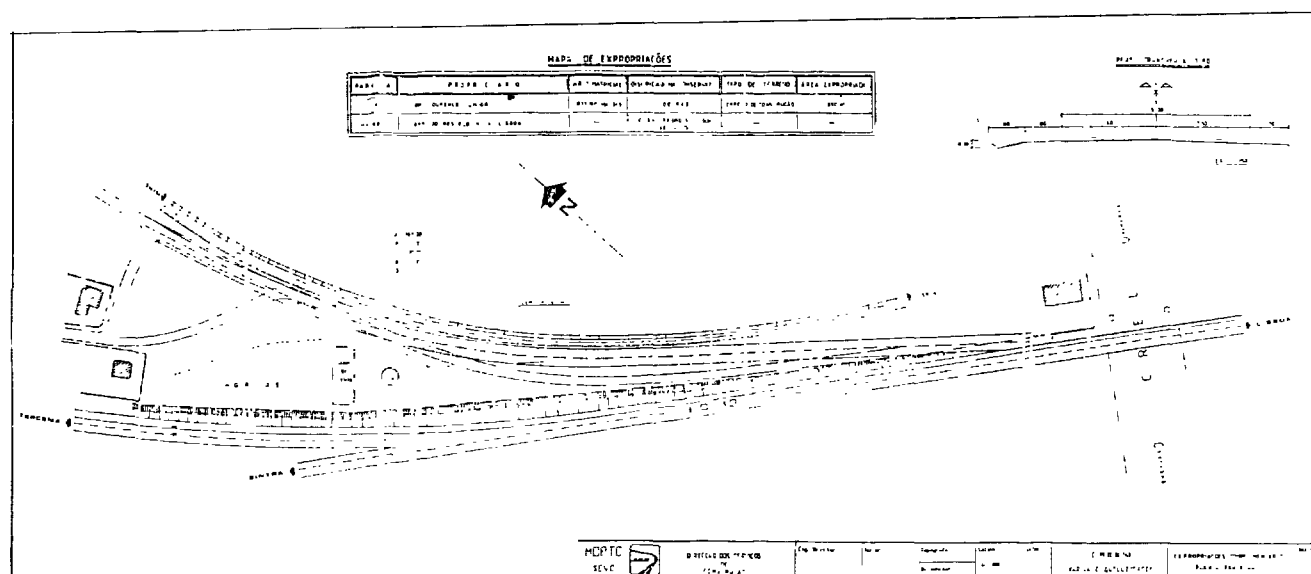
Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela Junta Autónoma de Estradas, nos termos do disposto no n.º 3 do art. 13.º do Dec.-Lei 438/91.

17-10-95. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*.

Elementos identificativos das parcelas a expropriar

IC 19 (EN 249) — variante Queluz-Cacém

Número da parcela	Área (metros quadrados)	Artigo da matriz e descrição na conservatória	Natureza do terreno	Proprietário	Confrontações
11-A	4090	Artigos 939 e 949 das secções 13 e 14. Descrição na Conservatória de Oeiras sob o n.º 330, a fl. 33 do livro B-2.	Terreno de construção.	Sociedade Urbanizadora de Tercena, L.ª	Norte, caminhos de ferro, sul, Sociedade Urbanizadora de Tercena e JAE, nascente, caminhos de ferro, Sociedade Urbanizadora de Tercena e JAE e poente, Sociedade Urbanizadora de Tercena e JAE.



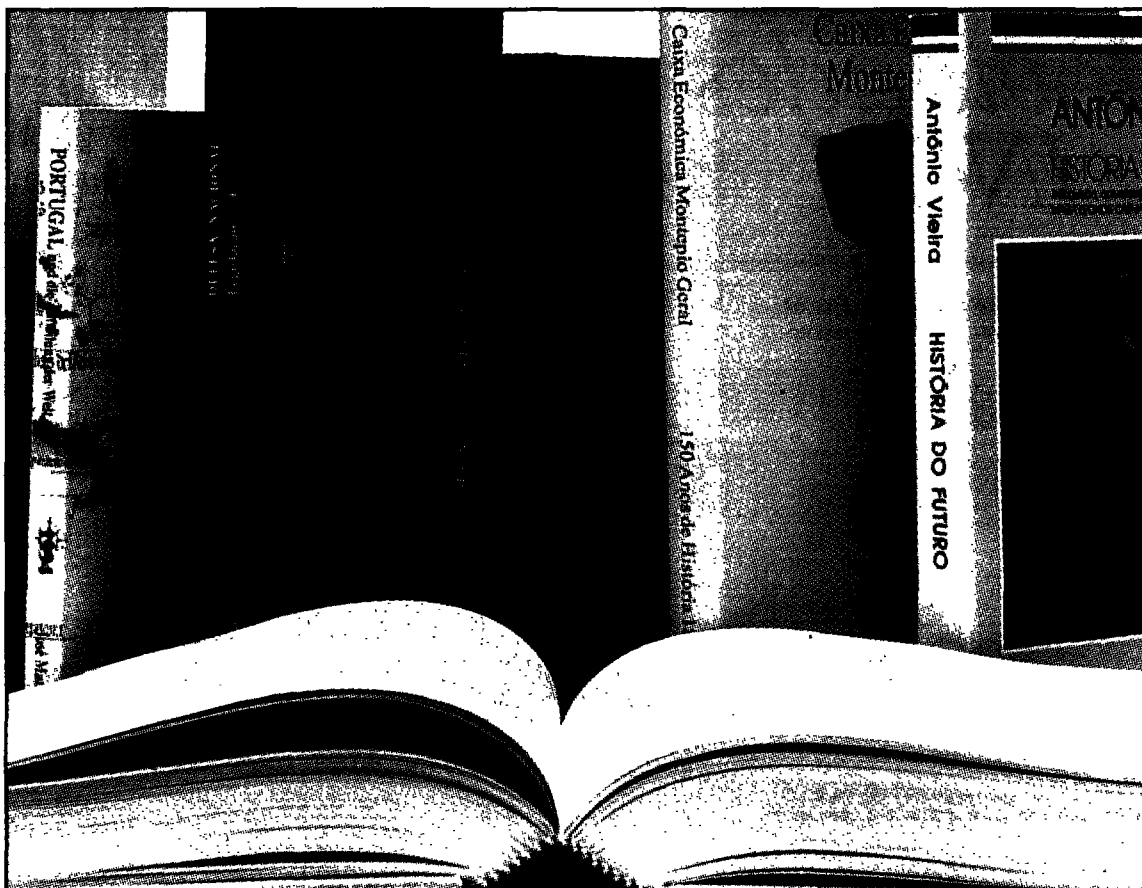
Junta Autónoma de Estradas

Desp. 33/PTE. — 1 — Ao abrigo do n.º 1 do art. 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, delego nos engenheiros civis assessores principais Hélder dos Anjos Moura, João Júlio de Sousa Araújo, Manuel Aires Veiga de Oliveira, Manuel Alves Ferreira, António da Cunha Lucas, Alfredo Rodrigues Amaral, Joaquim Mendes dos Santos Bilro, João Vasco dos Santos Marques, António Joaquim Simões Vasco e Luís António Serrano Pinelo, bem como nos engenheiros civis assessores Zéfiro Rodrigues, António Norton de Castro Lages, Maria

de Jesus Coelho de Castro, Manuel Cordeiro Fernandes, Eurico Jorge Eugénio Costa, Paulo Américo Rodrigues Ferreira, e ainda no engenheiro civil principal António de Seica Carvalho a competência para, isoladamente, outorgar em escrituras públicas, escrituras de expropriação amigável ou autos de expropriação amigável, a que aludem os arts. 2.º e 35.º do Dec.-Lei 438/91, de 9-11, bem como a competência para aprovarem autos de expropriação até ao limite de 10 000 contos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 2-11-95, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados desde aquela data por estes técnicos, no âmbito destas competências.

O Presidente, *José Rangel de Lima*.



TALVEZ digam que cultivamos todos os “tipos” e os “corpos” para nós não têm segredo

A INCM orgulha-se do seu domínio sobre os caracteres de impressão, mas não limita à mera manipulação das letras de imprensa a sua comprovada qualidade de impressão. Ao longo dos anos (já séculos) a INCM tem vindo a produzir verdadeiras maravilhas de reprodução de imagens: quadros, mapas, portulanos, litografias. A dedicação aos valores decorativos profissionais, tem

enriquecido continuamente a nossa qualidade gráfica: paginação, vinhetas, gravuras, fotolitos. Agora, as mais modernas tecnologias da arte são utilizadas para a reprodução fiel das obras. Prestando cumpridora atenção aos requisitos dos prazos e da qualidade, assumimos com o maior profissionalismo as responsabilidades que a nossa tradição exige.



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E.P.

QUALIDADE, SEGURANÇA E VERSATILIDADE

Novidades INCM

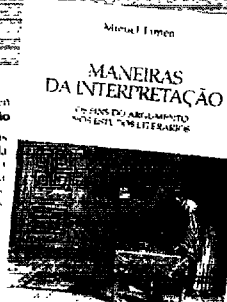
À venda nas livrarias INCM
Distribuição DIGLIVRO / MOVILIVRO



IMPrensa Nacional - Casa da Moeda

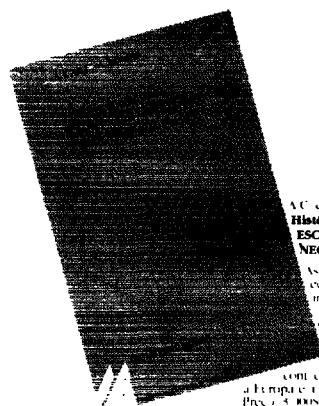
R. D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 LISBOA CODEX • Tel. 385 83 25

Miguel Tamen
Maneiras da Interpretação
O M. fundamental "M. Maneiras
da Interpretação" aborda
alguns aspectos da relação
entre a cor e a linguagem
hercúlica, as
consequências
estéticas, a relação
Pica - 2008 - IVA



Obras de Jos. Muriel
**Aforismos sobre o que mais
importa**
Volume I

club de esportes masculinos portugueses e sul-americanos, temático da exposição do pensamento de José Martí, Edição de Jorge C. de Azevedo, Rio de Janeiro, 1995, p. 11.



AC de C. M. Saunders
História Social dos
ESCRAVOS E LIBERTOS
NEGROS EM PORTUGAL

As ilhas dos Açores
e os territórios ultramarinos
são parte integrante do
território nacional
e gozam de estatuto
particular.
Os negros em
Portugal têm o
mesmo estatuto de
cidadãos com direito
a Europa e à África Negra.
Preços: 4.000\$00 + IVA



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 32\$00 (IVA INCLUIDO 5%)



IMPrensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.

**LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS**

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)3873002 Fax (01)3840132
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)3974768 Fax (01)3969433
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)545041 Fax (01)3530294
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S João de Deus lojas 414 e 417)
Telef. (01)7965544 Fax (01)7976872
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)3877107 Fax (01)3840132
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)319166 Fax (02)2008579
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)26902 Fax (039)32630

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da Republica» e do «Diário da Assembleia da Republica», deve ser dirigida a administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, L. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex